

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 13.434, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Dá nova redação ao Anexo III do Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004, referente aos custos da emissão de Autorização de Pesca no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publicado no Diário Oficial nº 8.202, de 30 de maio de 2012, página 2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III do Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO DO DECRETO Nº 13.434, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autorizações Ambientais para Pesca

Modalidade	TIPO	Valor em UFERMS
Pesca Comercial	1ª via	1,5
	2ª via	3
	Renovação	1,5
Pesca Desportiva Embarcada	anual	4
	trimestral	2
	mensal	1
Pesca Desportiva Desembarcada	Anual	2
	Trimestral	1
	mensal	0,5
Pesca Desportiva - Sistema Pesque e Solte	Anual	1,5
	Trimestral	1
	mensal	0,5
Pesca Desportiva Subaquática	Anual	4
	Trimestral	2,5
	mensal	1,5